

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 17729588/2021-NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000660/2021-44

Assunto: Auto de Infração e Notificação

- 1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
- 2. Reduza-se a multa para o valor do mínimo legal (R\$ 100,00).
- 3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL Chefe em Exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 19/02/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 17729588 e o código CRC 6FB3F281.

Referência: Processo nº 08506.000660/2021-44 SEI nº 17729588